

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 02 / Operação 2.1.1 / 2016

AÇÕES DE FORMAÇÃO

(Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 17:00 horas do dia 3 de outubro e as 17:00 horas do dia 30 de dezembro de 2016 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 2.1.1 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 14.º da Portaria citada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem promover a formação específica dirigida a técnicos superiores que exerçam atividade de apoio técnico ao setor agrícola, agroalimentar e florestal.

2. Tipologia das operações a apoiar

A tipologia das operações a apoiar diz respeito às ações de formação dirigidas a técnicos superiores conforme Anexo I.

3. Área geográfica elegível

Todo o território do Continente.

4. Dotação orçamental

A dotação orçamental total a atribuir é de 3.150.000€.

(checkmark)
A dotação é atribuída, da seguinte forma:

Prioridade	Dotação
P2A - Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola	1 250 000€
P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas relacionados com a agricultura e florestas	400 000€
P5A - Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola	600 000€
P5B - Aumento da eficiência na utilização de energia no setor agrícola e na indústria alimentar	400 000€
P6B - Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais	500 000€

A relação entre as prioridades supramencionadas e os domínios temáticos das ações de formação específica previstas no Anexo I da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio, consta no Anexo II ao presente Anúncio.

5. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário a cada prioridade durante a vigência temporal do presente Anúncio.

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e às despesas propostas devem reunir as condições exigidas nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio.

7. Critérios de seleção e respectivos factores, fórmulas, ponderação e critério de desempate

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,25 \text{ R} + 0,25 \text{ A} + 0,40 \text{ EQ} + 0,10 \text{ N}$$

Em que,

R – Relevância das ações de formação

Atribuída em função da tipologia de cursos de formação previstos realizar (em cada domínio temático), de acordo com o Anexo I.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

% de cursos	Pontuação
>= 75% cursos	20
>= 50% e < 75% cursos	10
>= 25% e < 50% cursos	5
<25% cursos	0

A – Abrangência do plano de formação, em termos territoriais, temáticos e de destinatários

Atribuída em função da área territorial, atingidos pelo plano de formação.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Abrangência territorial	Pontuação
5 NUTS II	20
3 ou 4 NUTS II	10
1 ou 2 NUTS II	5
Outra unidade territorial inferior a NUTS II	0

* Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão 2013
- NUTS II: Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve.

15

EQ – Experiência e qualificação dos candidatos

Atribuída em função do número de anos de experiência do candidato na atividade profissional e formativa dos setores agrícola e/ou agroalimentar e da qualificação dos seus recursos humanos.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EQ = 0,5 E + 0,5 Q$$

Em que,

E – Experiência dos candidatos

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$E = 0,5 EF + 0,5 EP$$

Em que,

EF – Experiência formativa

Atribuída em função da experiência dos candidatos na atividade formativa nos setores agrícola e/ou agroalimentar.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Experiência formativa ⁽¹⁾	Pontuação
≥10 anos	20
≥5 e <10 anos	10
≥2 e <5 anos	5

⁽¹⁾ À data de submissão da candidatura.

EP – Experiência profissional de apoio técnico

Atribuída em função da experiência profissional dos candidatos nas atividades de apoio técnico aos setores agrícola e/ou agroalimentar.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Experiência profissional de apoio técnico ⁽²⁾	Pontuação
≥15 anos	20
≥10 e <15 anos	10
≥5 e <10 anos	5

⁽²⁾ À data de submissão da candidatura.

Q – Qualificação dos candidatos

Atribuída em função da qualificação dos recursos humanos dos candidatos.

A pontuação do critério é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o constante no quadro seguinte:

Qualificação dos candidatos ⁽³⁾	Pontuação
≥70% dos recursos humanos com formação superior ⁽⁴⁾	20
<70 e ≥30% dos recursos humanos com formação superior	10
<30% dos recursos humanos com formação superior	5

⁽³⁾ De acordo com o mapa de pessoal da última prestação de contas.

⁽⁴⁾ Entende-se por formação superior o nível de qualificação 6, correspondente a Licenciatura.

N – Nível de representatividade setorial

Atribuída em função do tipo de representação dos setores agrícola, agroalimentar e florestal.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Nível de representatividade setorial	Pontuação
Confederação	20
Federação	10
Cooperativa ou Associação e Outras Entidades	5

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.^a Prioridade - Por ordem decrescente do número de recursos humanos com formação superior;
- 2.^a Prioridade - Por ordem decrescente do nível de representatividade setorial.

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 7.^º e 8.^º da Portaria n.º145/2016, de 17 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos projetos assenta na aplicação da seguinte fórmula:

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 17.^º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, estabelece-se que as candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos da regulamentação aplicável, as candidaturas que tenham obtido classificação igual ou superior à pontuação mínima necessária para seleção das operações, e para as quais não exista dotação orçamental, transitam para o período de apresentação de candidaturas seguinte, no qual serão analisadas e hierarquizadas de acordo com critérios de seleção desse novo, até ao máximo de dois períodos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável.

O nível de apoio a conceder é de 60% da despesa total elegível, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio.

O montante máximo de apoio, por beneficiário no presente anúncio, por prioridade: é de:

Prioridade	Limite
P2A - Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola	150 000€
P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas relacionados com a agricultura e florestas	50 000€
P5A - Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola	50 000€
P5B - Aumento da eficiência na utilização de energia no setor agrícola e na indústria alimentar	25 000€
P6B - Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais	25 000€

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria citada.

10. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt, ou no portal do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitas a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do Contact Center do PDR 2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 30 de setembro de 2016

A Gestora do PDR 2020


Gabriela Freitas

ANEXO I

Tipologia de ações de formação

Formação específica dirigida:

Técnicos superiores que exerçam atividade de apoio técnico ao setor agrícola, agroalimentar ou florestal.

Domínio temático	Curso	Carga horária (horas)	Homologação
Tecnologias de produção no setor agrícola ou florestal que promovam a sustentabilidade do uso dos recursos	Formadores em distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos (FDCAPF)	91	Sim
	Inspeção de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (IEAPF)	28	Sim
	Atualização em distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ADCAPF)	35	Sim
	Aperfeiçoamento em máquinas e equipamentos de tratamento e proteção de plantas (AMETPP)	35	Sim
	Agricultura Biológica Geral (ABG)	135	Sim
	Agricultura de precisão	35	Não
	Agricultura de conservação	35	Não
	Fertilização e sustentabilidade dos recursos naturais	35	Não
	Práticas agrícolas nas zonas vulneráveis	35	Não
	As lamas na fertilização do solo	35	Não
	Uso eficiente do trator agrícola	135	Sim
	Eficiência no uso das máquinas agrícolas	135	Sim
	Dimensionamento, organização e gestão do parque de máquinas	135	Sim
	Manutenção e segurança no uso do trator e máquinas agrícolas como fator de sustentabilidade dos recursos	108	Sim
	Conduzir e operar com o trator em segurança	35	Não
	Técnico de fogo controlado	119	Sim
	Identificação, monitorização e	70	Não

Domínio temático	Curso	Carga	Homologação
	combate a pragas e doenças em povoamentos florestais		
	Formação de auditor para certificação florestal	66	Sim
	Técnico de gestão de Zifs	21	Sim
	Técnico especialista em silvicultura para medronheiro, pinheiro manso e castanheiro	21	Não
	Aproveitamento de biomassa para fins energéticos	70	Não
	Técnico em QGIS em ambiente aberto	28	Não
Métodos e tecnologias de proteção ambiental, incluindo conservação da biodiversidade, no setor agrícola ou florestal	Curso de Formadores em Micologia - Cogumelos Silvestres (FM-CS)	98	Sim
	Curso de Técnicos de Micologia - Cogumelos Silvestres (TM-CS)	80	Sim
	Curso de Atualização em Micologia Cogumelos Silvestres (AM-CS)	35	Sim
Gestão da água no sector agrícola	Inspeção a sistemas de rega e de bombeamento (ISRB)	60	Sim
Eficiência na utilização da energia e fontes de energia renováveis no setor agrícola, agroalimentar e florestal	Gestão e valorização energética de efluentes pecuários	35	Não
Organização de cadeias de abastecimento curtas de produtos agrícolas e agroalimentares	Curso de técnicos de organização de cadeias de abastecimento curtas	50	Não

ANEXO II
Domínios temáticos e as prioridades do PDR2020

Domínio Temático	Prioridade PDR2020	Dotação
a) Tecnologias de produção no setor agrícola ou florestal e que promovam a sustentabilidade no uso dos recursos	P2A	1.250.000
b) Métodos e tecnologias de proteção ambiental, incluindo conservação da biodiversidade, no setor agrícola ou florestal	P4	400.000
c) Gestão da água no setor agrícola	P5A	600.000
d) Eficiência na utilização da energia e fontes de energia renováveis no setor agrícola ou agroalimentar e florestal	P5B	400.000
e) Organização de cadeias de abastecimento curtas de produtos agrícolas e agroalimentares	P6B	500.000
Total		3.150.000
P2A - Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola		
P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas relacionados com a agricultura e florestas		
P5A - Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola		
P5B - Aumento da eficiência na utilização de energia no setor agrícola e na indústria alimentar		
P6B - Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais		

